

9.3. recomendar ao Ministério do Esporte, com fundamento no art. 250, III, do RI/TCU, e no art. 11 da Resolução 315/2020 deste Tribunal, que defina estratégias, critérios objetivos e procedimentos normatizados para compatibilizar a alocação de recursos oriundos de emendas parlamentares com os princípios fundamentais da política esportiva, notadamente os da democratização, descentralização, participação e inclusão, previstos no art. 2º da Lei 9.615/1998 (Lei Pelé) e no art. 2º da Lei 14.597/2023 (Nova Lei Geral do Esporte), promovendo a aderência das emendas ao modelo de desenvolvimento com redução de desigualdades;

9.4. dar ciência ao Ministério do Esporte de que o modelo de prestação de contas por objeto previsto na Lei 13.019/2014 exige avaliação prévia e criteriosa da conformidade dos orçamentos apresentados pelas entidades parceiras, especialmente quanto à compatibilidade dos preços, quantitativos e especificações com o objeto pactuado, constituindo etapa essencial para a efetividade dos controles preventivos da parceria;

9.5. informar à AudTCE acerca dos elementos reunidos neste processo, especialmente dos achados constantes dos relatórios da CGU relativos aos termos de fomento 897646/2020, 909686/2021, 910783/2021 e 911484/2021, para eventual utilização das informações nas tomadas de contas especiais correlatas;

9.6. encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e do voto que o fundamentam, aos representantes, ao Ministério do Esporte, ao Ministério Público Federal no Rio de Janeiro, à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal, à Comissão do Esporte da Câmara dos Deputados, à Comissão de Esporte do Senado Federal e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, para ciência;

9.7. determinar à AudEducação que promova o monitoramento do cumprimento dos itens 9.2 e 9.3 desta deliberação e, oportunamente, submeta os resultados à apreciação deste Tribunal;

9.8. arquivar e encerrar este processo, com fundamento no art. 169, III, do RI/TCU;

9.9. disponibilizar esta deliberação para consulta no dia seguinte ao de sua oficialização, no endereço www.tcu.gov.br/acordaos.

10. Ata nº 25/2026 - Plenário.

11. Data da Sessão: 1/7/2026 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1770-25/26-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Benjamin Zymler, Bruno Dantas, Antonio Anastasia e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira (Relator).

13.4. Presidente não votou (Resolução-TCU 375/2025, art. 3º).

ACÓRDÃO Nº 1771/2026 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 008.638/2023-3.

2. Grupo I - Classe de Assunto: V - Monitoramento.

3. Interessados/Responsáveis: não há.

4. Órgão: Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Defesa Nacional e Segurança Pública (AudDefesa).

8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de monitoramento do cumprimento das recomendações constantes do acórdão 610/2023-Plenário.

ACORDAM os ministros deste Tribunal, reunidos em sessão do Plenário, por unanimidade, diante das razões expostas pelo relator, em:

9.1. considerar implementadas as recomendações constantes dos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4 e 9.1.5 do acórdão 610/2023-Plenário;

9.2. encaminhar cópia desta deliberação ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos;

9.3. apensar este processo ao TC 043.063/2021-7, nos termos do disposto no art. 169, I, do RI/TCU.

10. Ata nº 25/2026 - Plenário.

11. Data da Sessão: 1/7/2026 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1771-25/26-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Benjamin Zymler, Bruno Dantas, Antonio Anastasia e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira (Relator).

13.4. Presidente não votou (Resolução-TCU 375/2025, art. 3º).

ENCERRAMENTO

Às 16 horas e 47 minutos, a Presidência encerrou a sessão, da qual foi lavrada esta ata, a ser aprovada pelo Presidente e homologada pelo Plenário.

DENISE LOIANE CUNHA FONSECA
Subsecretária

Aprovada em 8 de julho de 2026.

Min. VITAL DO RÊGO
Presidente do Plenário

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.428, DE 6 DE JULHO DE 2026

O VICE-PRESIDENTE JURISDICIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PA nº 3683/2026, resolve:

Art. 1º. CRIAR a Divisão de Promoção do Trabalho Decente (DPTD), vinculada à Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos (ASPRODEC).

Art. 2º. TRANSFORMAR 01 (um) cargo em comissão de ASSESSOR DE PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE-CJ1 da Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos em Chefe de Divisão de Promoção do Trabalho Decente-CJ1, vinculando-o à Divisão de Promoção do Trabalho Decente.

Art. 3º. CRIAR a Divisão de Promoção do Acesso à Justiça (DPAJ), vinculada à Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos (ASPRODEC).

Art. 4º. TRANSFORMAR 01 (um) cargo em comissão de ASSESSOR DE PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA-CJ1 da Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos em Chefe de Divisão de Promoção do Acesso à Justiça-CJ1, vinculando-o à Divisão de Promoção do Acesso à Justiça.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 274, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Altera os anexos da Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, Regimento Geral do CAU e Regimento Interno do CAU/BR, e dá outras providências.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 28 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 2º, 4º e 30 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, e de acordo com a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0171-02/2026, de 23 de abril de 2026; e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, que aprova o Regimento Geral do CAU e o Regimento Interno do CAU/BR, que tratam, dentre outros, das finalidades, composição e funcionamento das Câmaras Temáticas;

Considerando que as Câmaras Temáticas têm por finalidade ampliar a participação da sociedade e de profissionais arquitetos e urbanistas nas discussões sobre o aperfeiçoamento e valorização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, aprimorar a geração de conhecimento, bem como auxiliar na consolidação da representatividade do CAU nos órgãos públicos e privados, dentre outras;

Considerando a pertinência e a necessidade de se facilitar a realização de reuniões das Câmaras Temáticas, fomentando a consecução de suas finalidades, resolve:

Art. 1º O Regimento Geral do Conjunto Autárquico Formado pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) - Regimento Geral do CAU, parte integrante da Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 107, Seção 1, de 6 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 142-I.....

§ 3º Excepcionalmente, para câmaras temáticas com 10 (dez) ou mais membros, o quórum mínimo será o equivalente a 05 (cinco) membros, desde que, dentre os presentes, esteja o seu Coordenador. "

Art. 2º O Modelo para Elaboração de Regimento Interno para os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal, anexo ao Regimento Geral do Conjunto Autárquico Formado pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) - Regimento Geral do CAU, parte integrante da Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 107, Seção 1, de 6 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 134-I.....

§ 3º Excepcionalmente, para câmaras temáticas com 10 (dez) ou mais membros, o quórum mínimo será o equivalente a 05 (cinco) membros, desde que, dentre os presentes, esteja o seu Coordenador. "

Art. 3º O Regimento Interno do CAU/BR, parte integrante da Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 107, Seção 1, de 6 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 143-I.....

§ 3º Excepcionalmente, para câmaras temáticas com 10 (dez) ou mais membros, o quórum mínimo será o equivalente a 05 (cinco) membros, desde que, dentre os presentes, esteja o seu Coordenador. "

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir da Deliberação Plenária DPOBR nº 0171-02/2026, de 23 de abril de 2026.

PATRICIA SARQUIS HERDEN
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 275, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Autoriza a utilização, pelo CAU/MG, de formas alternativas de recolhimento de taxas de RRT e negociação de anuidades, aplicáveis especificamente aos profissionais atingidos pelas enchentes ocorridas naquele Estado no ano de 2026.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 2º, 4º e 30 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, e de acordo com a Deliberação Plenária DPOBR nº 0171-11/2026, adotada na Reunião Plenária Ordinária nº 171, em 23 de abril de 2026;

Considerando o estado de calamidade pública nos municípios de Juiz de Fora e Ubá, em decorrência das severas chuvas que atingiram o Estado de Minas Gerais entre fevereiro e março de 2026; e

Considerando a crise econômica e social decorrente das chuvas que afetaram os municípios, impactando negativamente a capacidade financeira dos cidadãos e das empresas locais, resolve:

Art. 1º Autorizar o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG) a dispensar o recolhimento de taxas de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) relativas a projetos, obras e serviços de Arquitetura e Urbanismo relacionadas à reconstrução de cidades afetadas pela catástrofe climática ocorrida no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º é restrita aos imóveis públicos e privados e aos equipamentos públicos diretamente afetados pela catástrofe climática.

Art. 3º A autorização de que trata o art. 1º será permitida para Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) efetuados até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG, poderá aplicar as seguintes regras de negociação de anuidades aplicáveis especificamente aos profissionais atingidos pelas chuvas ocorridas naquele Estado no ano de 2026:

I - O profissional atingido poderá requerer a isenção da anuidade referente ao exercício de 2026, caso ainda não tenha sido regularizada, até o dia 20 de dezembro de 2026, sendo vedado o ressarcimento a quem já tenha efetuado o pagamento.

II - No caso da anuidade de 2026 já haver sido quitada, o profissional atingido poderá solicitar a isenção da anuidade do exercício de 2027, desde que o faça no período entre 01/01/2027 e 31/01/2027.

III - O profissional que obtiver o benefício de isenção da anuidade Pessoa Física poderá, igualmente, solicitar isenção da anuidade Pessoa Jurídica, conquanto esteja cadastrado no SICCAU na qualidade de sócio, proprietário ou correlato, de escritório com até 3 profissionais registrados, e com sede no município afetado.

§1º A isenção de que trata os incisos I, II e III deverá ser concedida via protocolo SICCAU a profissionais residentes nos municípios de Juiz de Fora, Ubá ou municípios vizinhos que porventura tenham sido atingidos, ficando a critério do CAU/MG, mediante Deliberação Plenária, estabelecer os municípios aptos a utilizar das formas de negociação previstas nesta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir da Deliberação Plenária DPOBR nº 0171-11/2026, de 23 de abril de 2026.

PATRICIA SARQUIS HERDEN
Presidente do Conselho



PORTARIA Nº 24.978, DE 7 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXII do art. 1º da Portaria TRE/PA nº 19597/2020, alterada pela Portaria TRE/PA nº 22444/2023, e à vista do contido no Processo Administrativo Eletrônico nº 0007114-93.2026.6.14.8080, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora requisitada ARLANE DE JESUS SILVA da Função Comissionada de Assistente I, nível FC-1, da 80ª Zona Eleitoral, com sede no município de Pacajá, com fulcro no art. 35, I, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º DESIGNAR a servidora MARCILENE CRISTINA MACIEL BARBOSA, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, nível FC-1, da 80ª Zona Eleitoral, com sede no município de Pacajá, com fulcro na Lei nº 13.150/2015 e no § 1º do art. 4º da Resolução TSE nº 23.448/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE HOUAT DE BRITO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 216, DE 1º DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, incisos XXX e XLI, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o contido no SEI nº 0013219-35.2026.6.16.8079, resolve:

Art. 1º DISPENSAR, em conformidade com o disposto na Resolução TSE nº 23.411/2014, a servidora SILVANA MARIA VIGILATO STORTTI, requisitada para prestar serviços junto à 79ª Zona Eleitoral de IBAITI, do exercício da função comissionada de Assistente I da 79ª Zona Eleitoral de IBAITI, FC-1.

Art. 2º DESIGNAR o servidor PAULO MARCELO PRATI, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente I da 79ª Zona Eleitoral de IBAITI, FC-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA

PORTARIA Nº 225, DE 7 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXX, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no SEI nº 0012235-30.2026.6.16.8086, resolve:

Art. 1º DISPENSAR, em conformidade com o disposto na Resolução TSE nº 23.411/2014, a servidora CAMILA ZUBEK MACENTE VIANA, requisitada para prestar serviços junto à 86ª Zona Eleitoral de CRUZEIRO DO OESTE, do exercício da função comissionada de Assistente I da 86ª Zona Eleitoral de CRUZEIRO DO OESTE, FC-1.

Art. 2º DESIGNAR a servidora VANIA DE LOURDES MARCELINO DA SILVA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente I da 86ª Zona Eleitoral de CRUZEIRO DO OESTE, FC-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA GPR Nº 427, DE 7 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 93, inciso II, da Lei 8.112/1990, bem como no Regimento Interno do CNJ, artigo 8º, inciso VII, e tendo em vista o contido no Processo SEI 0026462/2026, resolve:

Determinar a transferência do exercício da servidora AMANDA ESTEVES DE OLIVEIRA MIGNOT, matrícula 314.008, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Sem Especialidade, para o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da publicação da presente portaria, com ônus para o órgão requisitado.

Des. FERNANDO HABIBE

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SEG Nº 1.049, DE 6 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria GPR 278, de 6 de maio de 2026, com fundamento no artigo 93, inciso I, da Lei 8.112/1990, na Portaria GPR 78/2018 e em vista do contido no Processo SEI 0023830/2025, resolve:

Prorrogar a cessão da servidora ANNANDA AZEVEDO E SOUZA LEITE, matrícula 320.344, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal de Justiça, para continuar exercendo o cargo em comissão de Assessor de Ministro, CJ-3, do Superior Tribunal de Justiça, com ônus do cargo efetivo para o cedente e do cargo em comissão para o cessionário, pelo prazo de um ano, a contar de 14 de agosto de 2026, admitida a prorrogação, diante da manifestação de interesse dos órgãos envolvidos.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA SGP Nº 395, DE 6 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8269/2026 (PROAD), resolve:

DECLARAR vago o cargo de Técnico Judiciário Área Administrativa, Classe C, Padrão 11, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor CARLOS EDUARDO GONÇALVES PEREIRA, decorrente de posse em cargo inacumulável, na forma do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/1990, com efeitos a contar de 26/06/2026.

ROQUE LUCARELLI DATTOLI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATO PR Nº 188, DE 7 DE JULHO DE 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do PROAD nº 12861/2025 e PROAD nº 63877/2025, resolve:

Art. 1º Nomear, nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei nº 8.112/1990, FELIPE GOMES DE LIMA, 1º colocado da lista geral, para exercer o cargo Analista Judiciário - Área Administrativa, padrão TRT.2ª.A.NS.1, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em vaga decorrente da posse de Genésio José da Silva em outro cargo público, nº 1955;

Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR FLORINDO

ATO PR Nº 189, DE 7 DE JULHO DE 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do PROAD nº 12861/2025 e PROAD nº 63877/2025, resolve:

Art. 1º Nomear, nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados para exercerem o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, padrão TRT.2ª.A.NS.1, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região:

Nome/ classificação/ vaga/ legislação complementar

LEONARDO COIMBRA DE AZEVEDO/ 35º colocado da lista geral/ posse de Tiago Henrique Rossini em outro cargo público, nº 2008;

WELLYSON GUIMARAES GOLVIM/ 2º colocado da lista de candidatos indígenas/ posse de Leonardo Serpa Miranda em outro cargo público, nº 2077/ Resolução CNJ nº 512/2023 e da Resolução nº CNJ 549/2024;

CAROLINA CORREA FERNANDES/ 36ª colocada da lista geral/ exoneração de Pedro Tarozzo Tinoco Cabral Lima, nº 231;

Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR FLORINDO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 197, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso I, e no art. 10 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; resolve:

Art. 1º Nomear, em virtude de habilitação em Concurso Público, a seguinte candidata para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal:

Natália Arruda Gomes da Silva, aprovada na ampla concorrência, em vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Julemar Antônio de Amorim, vaga SIGEP n. 153, com lotação em Belo Horizonte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIAO GERALDO DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DGP Nº 771, DE 3 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso da competência delegada pelo art. 2º, II, da Portaria DG n. 2, de 2 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei n. 8.112/1990; e no art. 20 da Lei n. 11.416/2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso II, e arts. 12, 13 e 26 da Resolução CSJT n. 110/2012, que regulamenta o instituto da remoção no âmbito da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO o constante do processo TRT/e-PAD/16345/2026, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Jullianny Lima dos Reis, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, mediante permuta com o servidor Thiago Thomaz, ocupante de cargo idêntico do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Art. 2º Lotar o servidor Thiago Thomaz na 5ª Vara do Trabalho de Contagem.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA KELLY CHAVES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.407, DE 3 DE JULHO DE 2026

O VICE PRESIDENTE JURISDICIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 4154/2026, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 5997, de 13-12-2022, publicada no Diário Oficial da União de 15-12-2022, que designou a servidora PATRICIA MARTINS GALVAO DA SILVA (111104), Analista Judiciária, Área Judiciária, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de ASSESSORA-CHEFE-CJ3, no Gabinete da Exma. Desembargadora Vania Maria Cunha Mattos, nos impedimentos legais do titular.

FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL

PORTARIA Nº 1.408, DE 3 DE JULHO DE 2026

O VICE PRESIDENTE JURISDICIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 4154/2026, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 2495, de 04-11-2025, publicada no Diário Oficial da União de 10-11-2025, que designou a servidora PATRICIA MARTINS GALVAO DA SILVA (111104), Analista Judiciária, Área Judiciária, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de ASSESSORA-CHEFE-CJ3, no Gabinete da Exma. Desembargadora Vania Maria Cunha Mattos, nos impedimentos legais do titular.

FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL

PORTARIA Nº 1.411, DE 3 DE JULHO DE 2026

O VICE PRESIDENTE JURISDICIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 4043/2026, resolve:

1. EXONERAR a servidora GISELI MARIA DOS SANTOS (112682), Analista Judiciária, Área Judiciária, do cargo em comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA-CJ1, do Gabinete do Exmo. Desembargador Rosiul de Freitas Azambuja.

2. REMOVER, de ofício, a referida servidora, do Gabinete do Exmo. Desembargador Rosiul de Freitas Azambuja para o GABINETE DA EXMA. DESEMBARGADORA MARIA SILVANA ROTTA TEDESCO.

3. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no GABINETE DA EXMA. DESEMBARGADORA MARIA SILVANA ROTTA TEDESCO.

4. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão referido no item 1.

FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL



PORTARIA Nº 1.412, DE 3 DE JULHO DE 2026

O VICE PRESIDENTE JURISDICIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 4054/2026, resolve:

1. DISPENSAR a servidora YASMIN BÖHM LEWIS ESSWEIN (122637), Técnica Judiciária, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador Rosiul de Freitas Azambuja.
2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida.
3. NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA-CJ1, no Gabinete do Exmo. Desembargador Rosiul de Freitas Azambuja.

FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL

PORTARIA Nº 1.413, DE 3 DE JULHO DE 2026

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PROAD nº 2411/2021, resolve:

CANCELAR a pensão da Emenda Constitucional nº 103/2019, de que é beneficiária DENIZE CATARINA MULITERNO SILVEIRA, a contar de 17-06-2026, data do óbito da pensionista, ressaltando-se que a partir daquela data não há mais beneficiários habilitados à pensão instituída pelo falecimento da servidor aposentado ERICO SILVEIRA.

FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL

PORTARIA Nº 1.429, DE 6 DE JULHO DE 2026

O VICE-PRESIDENTE JURISDICIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PA nº 3683/2026, resolve:

1. REMOVER, de ofício, a servidora ANITA CRISTINA DE JESUS (111112), da Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos para a Divisão de Promoção do Trabalho Decente.
2. IMPLEMENTAR, à referida servidora,o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Promoção do Trabalho Decente-CJ1, na Divisão de Promoção do Trabalho Decente.

FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL

PORTARIA Nº 1.430, DE 6 DE JULHO DE 2026

O VICE-PRESIDENTE JURISDICIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PA nº 3683/2026, resolve:

1. REMOVER, de ofício, a servidora LARA GOBHARDT MARTINS BORGES (95842), da Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos para a Divisão de Promoção do Acesso à Justiça.
2. IMPLEMENTAR, à referida servidora, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Promoção do Acesso à Justiça-CJ1, na Divisão de Promoção do Acesso à Justiça.

FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO TRT5 Nº 306, DE 7 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 36, parágrafo único, Inciso I da Lei nº 8112/90, c/c os artigos 7º, inciso I e 9º, I, da Resolução CSJT n. 110/2012, publicada em 31/08/2012, e tendo em vista o que consta do PROAD nº 8855/2026, resolve:

Art. 1º Cessar, a contar de 1º de julho de 2026, os efeitos do Ato TRT5 N. 464/2024, publicado no Diário Oficial da União, edição de 26/8/2024, que removeu o servidor deste Regional LUÍS EDUARDO GONÇALVES DIAS, ocupante do cargo de Analista Judiciário/Administrativa, para o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, em permuta com a servidora EMANUELLY SANTOS BARRETO.

Art. 2º Remover, de ofício, com fundamento nos artigos 7º, inciso I e 9º, I, da Resolução CSJT n. 110/2012, o servidor deste Regional LUÍS EDUARDO GONÇALVES DIAS, ocupante do cargo de Analista Judiciário/Administrativa, para o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, com efeitos a contar de 1º de julho de 2026.

IVANA MÉRCIA NILO DE MAGALDI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ATO DE PESSOAL Nº 80, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no VETOR Nº 376193, resolve:

Art. 1º REMOVER, a pedido, mediante permuta, com fundamento no art. 20, da Lei 11.416/2006, e arts. 7º, II, e 13, da Resolução CSJT n.º 110/2012, THIAGO THOMAZ, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com a servidora JULLIANNY LIMA DOS REIS, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Sem Especialidade, do Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º LOTAR a servidora ora removida no Gabinete de Desembargador 11 - Des. Marco Antônio Vianna Mansur, designando-a para exercício da Função Comissionada de Assistente de Gabinete VI (c-11053), código TRT 9ª FC-6.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ARION MAZURKEVIC

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

PORTARIA COINF Nº 152, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, e diante da delegação de competência decorrente do art. 4º, III e IV, da Portaria Presidência nº 22/2022, e considerando o contido no processo Indicação Para Cj Gabinete De Desembargador 5 006/2026, resolve:

- I - designar PÂMERA BALDIN ABLE, Técnico Judiciário Área Administrativa, classe C, padrão 13, para EXERCER o Cargo em Comissão de Assessor II (c-10910), código TRT 9ª CJ-2, do Gabinete De Desembargador 5, do Desembargador Carlos Henrique De Oliveira Mendonça, a partir da data de publicação, DISPENSANDO-A da Função Comissionada de Assistente De Gabinete VI (c-11252), código TRT 9ª FC-6, desta unidade, a partir da mesma data;
- II - dispensar MARIANA FERREIRA, Técnico Judiciário Área Administrativa, classe C, padrão 13, do Cargo em Comissão de Assessor II (c-10910), código TRT 9ª CJ-2, Gabinete De Desembargador 5, do Desembargador Carlos Henrique De Oliveira Mendonça, a partir da data de publicação.

ROSSANA SANTOS CARVALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT-16 Nº 85, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Protocolo Administrativo SEI nº 000002677-2026

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Administrativa Ordinária Virtual, realizada no período de 11 a 18 de junho de 2026, com a participação do Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza (Presidente), do Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente e Corregedor), do Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto, da Excelentíssima Juíza Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha (Convocada) e do Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho Rafael Mondego Figueiredo. Ausência das Excelentíssimas Desembargadoras Márcia Andrea Farias da Silva por motivo de férias (PA SEI nº 6484/2025), Ilka Esdra Silva Araújo por motivo de Licença Médica (PA SEI 3632/2026), Solange Cristina Passos de Castro por motivo de férias (PA SEI nº 756/2026) e do Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias por motivo de férias (PA SEI nº 4075/2026). Considerando que o requerente preenche todos os requisitos constitucionais necessários ao deferimento do pedido de aposentadoria voluntária, Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 000002677-2026; resolve baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média, sem limitação ao valor do teto do RGPS, ao servidor CARLOS ROBERTO MARTINI, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, matrícula nº 994, com fundamento no art. 10, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b", § 4º c/c art. 26, §§ 2º, inciso II, e 7º da EC nº 103/2019, com a vantagem de 1 (uma) vez o valor de referência a título de adicional de qualificação pela conclusão de curso de Especialização, com base nos arts. 14, 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006, redação dada pela Lei nº 15.292/2025, c/c art. 3º, inciso III, §10, Anexo I, da Portaria Conjunta STF.CNJ nº 1, de 07/03/2007, redação dada pela Portaria Conjunta STF.CNJ nº 1, de 08/01/2026, com efeitos a contar da data de publicação desta Resolução no Diário Oficial da União. Dê-se ciência. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio eletrônico do Tribunal.

MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO
Secretária do Tribunal Pleno e das Turmas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

PORTARIA Nº 200, DE 7 DE JULHO DE 2026

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

DESIGNAR Alécia Ambrósio de Souza, Técnica Judiciária, área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete de 1º Grau - FC-04, do (a) Vara do Trabalho de Guarapari - GUAV01.

ALZENIR BOLLESİ DE PLÁ LOEFFLER

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

ATO SEGEP.PR Nº 73, DE 3 DE JULHO DE 2026

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD Nº 2004/2026, resolve:

Designar o servidor MARCUS VINICIUS SANTANA VIEIRA, Técnico Judiciário - Área Administrativa do TRT da 6ª Região, removido por permuta para este Tribunal, Graduado em Direito, para substituir CLÁUDIA REGINA ZECCHIN DELLE VEDOVE LEVITA, no cargo em comissão de SECRETÁRIO (CJ-3) da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, nos dias 9 e 10/7/2026 e no período de 13 a 17/7/2026, em virtude de folgas compensatórias da titular, nos termos do ATO DG.PR Nº 007/2025.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ATO TRT21-GP Nº 78, DE 8 DE JULHO DE 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, contidas no art. 21, inciso XV, do Regimento Interno, Considerando os termos do Proad nº 3252/2026, resolve:

Nomear a servidora HELOMARA FABÍOLA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 308.21.1286, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Secretaria (CJ-03) da 11ª Vara de Natal, a contar do dia 13/07/2026.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA

ATO TRT21-GP Nº 79, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante do PROAD Nº 4917/2025, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente para o trabalho o servidor RAMATIS DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 308.21.0867, no cargo efetivo da carreira judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Portaria, Classe "C", Padrão 13, nº 289, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, na forma do artigo 10, § 1º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com o cálculo de proventos conforme o § 4º do mesmo artigo, c/c o art. 26, § 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA

PORTARIA TRT21-GP Nº 194, DE 8 DE JULHO DE 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso XV, do Regimento Interno; Considerando os termos do PROAD Nº 3129/2026, resolve:

I - Designar os substitutos de FRANCISCO FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS, matrícula nº 308.21.2023, titular do Cargo em Comissão de Coordenador de Logística e Patrimônio (CJ-02), em suas ausências, impedimentos legais e na hipótese de vacância do cargo, na forma abaixo descrita:

- Substitutos|Matrículas
1º MARY ANN RIOS FORTE PARANHOS|308.21.9324
2º DEODORO SILVA DE ARAÚJO|308.21.0510
3º ALEXANDRE LUNA DE SOUZA|308.21.9211

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA TRT21-GP Nº 174/2026

EDUARDO SERRANO DA ROCHA

